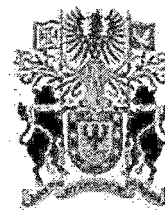




| Grupo Parlamentar |



Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Excia, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita, direcionadas ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 23 de março de 2017

Com os melhores cumprimentos,

O deputado do BE/Açores

(Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 995	Proc. n.º 54.06.08
Data: 07/03/23	N.º 1461/1

**Exm<sup>a</sup> Sra. Secretária Regional da Energia,**

**Ambiente e Turismo**

**ASSUNTO: Manutenção dos Percursos Pedestres na Ilha das Flores**

Os trilhos dos Açores são uma rede de Percursos Pedestres Classificados pelo Governo Regional dos Açores, de forma a garantir a segurança e tranquilidade dos pedestrianistas.

Muitos dos trilhos classificados são os caminhos que os habitantes utilizaram ao longo dos séculos para deslocações do dia-a-dia, transporte de mercadorias ou passagem de gado.

O atalhar do território concebido pelos antigos é hoje aproveitado pelos turistas para conhecer diferentes ângulos e detalhes das paisagens do arquipélago, pois estes ligam quase todos os recantos de cada uma das ilhas, tanto junto ao mar, como em altitude.

O Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/A de 3 de julho, fixou regras para a eficácia na manutenção, sinalização e fiscalização dos percursos pedestres, configurando a articulação entre diversas entidades governamentais, nomeadamente as áreas do turismo, ambiente e florestas.

Atualmente, a ilha das Flores possui uma rede de cinco trilhos homologados, entre os quais a *Grande Rota das Flores*, que apresentam sinais de negligência na sua limpeza e manutenção.

Considerando que o pedestrianismo é um produto turístico qualitativo e qualificante;

Considerando a relevância turística dos trilhos pedestres;

Considerando o pedestrianismo como promotor de atividades económicas, de lazer e instrumento pedagógico para a valorização e conservação da natureza;

Considerando que se aproxima a época de maior procura por atividades lúdicas ligadas à natureza;

Considerando que a manutenção dos percursos pedestres classificados existentes é da responsabilidade da administração regional autónoma, sendo competência do departamento



| Grupo Parlamentar |



competente em matéria de ambiente os abrangidos pelo disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/A de 3 de julho, e do departamento competente em matéria de turismo os restantes;

Considerando que na antiga legislatura a manutenção dos percursos pedestres, à exceção dos que integram a área do Parque Natural, competia à Secretaria dos Transportes e Turismo;

Considerando a alteração na nomenclatura das secretarias, e que atualmente as áreas da Energia, Ambiente e Turismo se encontram agregadas numa única secretaria;

Considerando que foram nomeadas três direções regionais, relativas a cada área;

Considerando que na ilha das Flores, destas três áreas, apenas a do Ambiente tem chefia permanente.

**Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., respostas às seguintes questões:**

- 1- Tem o Governo Regional conhecimento do estado negligente em que se encontram os percursos pedestres, na ilha das Flores?
- 2- A que entidade compete a manutenção dos percursos pedestres, na ilha das Flores?
- 3- Para quando estão previstas ações de limpeza nos percursos pedestres, na ilha das Flores?
- 4- Para além da Direção Regional do Turismo a quem cabe a responsabilidade da área do Turismo, na ilha das Flores?

O deputado do BE/Açores

(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 23 de março de 2017